

**LEI MUNICIPAL Nº 1.332, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

Publicado no site da Prefeitura Municipal
08/03/2024
Secretaria Municipal de Comunicação

Altera a Lei n. 1.224, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2022/2025 e alterações posteriores, Lei n. 1.295, de 03 de julho de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 - LDO e alterações posteriores e a Lei 1.327 de 21 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do Município de Santo Antônio do Descoberto - Goiás para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inclusas as metas e ações na Lei nº 1.224, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e posteriores alterações, sendo:

ORGÃO: 13 – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0203 – ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE
AÇÃO: 2.040 – MANUT.DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2024	2025
Equipamentos e Material Permanentes	UND	100	100

Art. 2º Fica incluso as metas e ações nas prioridades da Lei nº. 1.295, de 03 de julho de 2023 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2024.

Art. 3º Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para cobertura de despesa nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$



13	22	10	301	0203	2.040	109	4.4.90.52.00	300.000,00
TOTAL								300.000,00

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, esse montante será anulado na seguinte dotação:

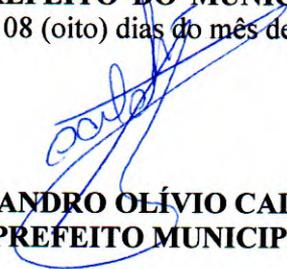
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Ficha	Elemento	Valor R\$
13	22	10	301	0203	2.040	107	0770	3.3.90.34.00	300.000,00
TOTAL									300.000,00

Art. 5º Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas do Art.3º, utilizando o limite fixado no art. 4º da Lei nº 1.327 de 21 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do Município de Santo Antônio do Descoberto - Goiás para o exercício de 2024.

Art. 6º Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões no Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2024, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2024.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL